TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICACÃO

Nome: Allan Medeiros de Azevedo

Matrícula: 27.077-5

Setor: Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas (CGIE)

Cargo: Auditor de Controle Externo

DADOS DO CURSO

Nome do evento: X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)

Cidade: Belém

UF: PA

Valor individual do evento (R$): 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

NATUREZA DO EVENTO

( ) informativo (seminários, congressos etc.)

(X) Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

( ) Visita/ reunião técnica:

Carga horária: prevista 30h

Período previsto do evento: 24 a 27 de novembro de 2026

Data de saída: 23 de novembro de 2026

Data de retorno: 28 de novembro de 2026

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa - IRB,

CNPJ: 37.161.122/0001-70

Telefone comercial: (61) 4042-9882

Pessoa de contato: eventos@atricon.org.br

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

( ) própria – solicitação do servidor

(X) administração – solicitação da unidade/sigla: DIGCE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)** será realizado no período de 24 a 27 de novembro de 2026, no Hangar - Convenções e Feiras da Amazônia, na cidade de Belém-PA, reunindo representantes dos Tribunais de Contas de todo o país.

Promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE-PA e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA e o Instituto Rui Barbosa - IRB, o Encontro terá como tema central “Controle Externo, Desenvolvimento Socioeconômico e Redução das Desigualdades”, promovendo debates e reflexões acerca do papel dos Tribunais de Contas no fortalecimento das políticas públicas, na indução do desenvolvimento sustentável e na redução das desigualdades regionais e sociais, em consonância com os desafios contemporâneos da Administração Pública brasileira.

A participação nas atividades relacionadas ao encontro técnico da Rede InfoContas, dentro da programação do **X Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC)** proporcionará o conhecimento e o desenvolvimento de ações visando fomentar a rede de inteligência dos tribunais de contas.

Será uma oportunidade de compartilhamento de práticas exitosas relacionadas às unidades de inteligência, no âmbito da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

A InfoContas, constituída como espaço colegiado e permanente no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, é formada pelo conjunto harmônico e integrado de Unidades de Informações Estratégicas, instituídas e implantadas em cada Tribunal partícipe da Rede, com vistas à cooperação técnica e ao intercâmbio de dados e conhecimentos, no interesse das atividades de Inteligência de Controle Externo.

Considerando o Despacho 39407 (1056480), na qual a chefia imediata do CGIE indicou o servidor Allan Medeiros de Azevedo para esta viagem, em razão do cancelamento solicitado no processo 26.005199-3, solicito deferimento para participação no referido evento, com autorização de passagens e diárias, nos termos da regulamentação vigente, bem como o afastamento das atividades no período indicado, comprometendo-me a observar os prazos regulamentares e a apresentar o relatório pós-evento (Anexo IV).

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).

2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:

- 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
- 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)

3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MEDEIROS DE AZEVEDO**, **AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 06/10/2026, às 10:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **1056531** e o código CRC **147CA2B7**.